PROJETO DE LEI Nº 004/2018

PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CRICARÉ".

Os Vereadores **Jerri Pereira, Jozail do Bombeiro, Jorge Recla, Antonio Luiz Cardoso**, **Ajalirio Caldeira e Carlos Alberto**, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Ponte sobre a Ponte do Rio Cricaré, localizada na Comunidade de Taquaruçu neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo de "**PONTE ANTONIO DA HORA".**

Art.2 – Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOZAIL do BOMBEIRO
Vereador

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE RECLA
Vereador

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador

AJALIRIO CALDEIRA
Vereador

CARLOS ALBERTO
Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores,

E com muita honra que submeto a este Plenário o presente projeto de Lei 004/2018, para apreciação dos nobres Edis, o qual tem por finalidade denominar a ponte sobre o Rio Cricare na comunidade de Taquaruçu km 35, neste município de São Mateus/ES, de ponte Antonio da Hora.

.

A referida ponte acima mencionada é de grande relevância para a região, pois a via publica por ela interligada, e muito utilizada para trafego de veículos principalmente no que diz respeito ao escoamento da produção agrícola, transporte escolar, transportes de pessoas enfermas dentre outras demandas locais, beneficiando centenas de produtores rurais e famílias fomentando a economia local, gerando emprego e renda para os munícipes e fixando o homem no campo, ademais interliga as comunidades de: Córrego do Aterro, Córrego São Bento, Córrego Taquaruçu, Córrego Seco e Córrego Santa Rita, como também o município de São Mateus à Boa Esperança e Nova Venécia.

O Senhor **Antonio da Hora,** era natural deste município nasceu no dia 19 de junho 1923, foi pai de 05 filhos,faleceu em 08 de outubro de 2004 aos 81 anos de idade, deixando enorme lacuna para com aqueles que com ele conviveu, residia na comunidade desde 1938, agropecuarista, focado no ramo da pecuária e no cultivo do cacau, pessoa idônea, respeitada e muito querida por todos, que pelos seus modos, hábitos e costumes despertava a confiança e outros sentimentos positivos de seus semelhantes.

Tal iniciativa visa atender aos pedidos dos produtores rurais da região, amigos, vizinhos e toda comunidade mateense. Em razão dos motivos ora expostos nesta justificativa e pelos relevantes serviços prestados ao município entendemos ser justa e digna esta homenagem a este grande cidadão mateense, o saudoso **Antonio da Hora.**

Por tanto conclamo o apoio e compreensão deste plenário para aprovação do presente projeta de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE RECLA
Vereador

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador

AJALIRIO CALDEIRA
Vereador

CARLOS ALBERTO
Vereador